

Banca Examinadora em cada uma das provas escrita e didática, independentemente da pontuação obtida na prova de análise de currículo e de defesa do currículo e projeto de pesquisa.

8.9.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escrita, didática, análise do currículo e de defesa do currículo e projeto de pesquisa.

8.9.3 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

8.10 - Em caso de empate envolvendo candidato idoso o primeiro critério de desempate será a idade. Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

8.11 - Os demais critérios de desempate estão estabelecidos no Artigo 40 da Resolução nº 66A/16-CEPE, inciso VI.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou Unidade equivalente solicitar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o provimento da(s) vaga(s).

9.2 - No transcorrer do concurso, caberá pedido de reconsideração na forma do Artigo 41 da Resolução 66A/16-CEPE.

9.3 - Caberá recurso do resultado final do concurso, conforme Artigo 43 da Resolução 66A/16 - CEPE.

10 - DO PROVIMENTO DA VAGA

10.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei nº 8112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

10.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente poderá ser empossado após submeter-se à prévia inspeção médica oficial, realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, e ter sido considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

10.3 - Quando da posse, o candidato deverá apresentar os comprovantes referentes à titulação exigida no edital, e demais documentos exigidos por lei, cuja relação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpr.br, bem como submeter-se às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

10.3.1 - Para a comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e diploma de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC. Se os diplomas de Graduação e Pós-Graduação forem de origem estrangeira deverão estar devidamente revalidados ou reconhecidos de acordo com a legislação brasileira.

10.4 - Se verificado ausência de documento de título, conforme o exigido no edital do concurso, o candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo.

10.5 - O candidato estrangeiro aprovado no concurso público, que for convocado, deverá no momento da posse apresentar seu visto permanente, ou protocolo de solicitação de visto permanente, ficando sua permanência no quadro da Universidade Federal do Paraná, condicionada a apresentação dos referidos documentos.

10.6 - O candidato aprovado no concurso público, que for convocado, deverá no momento da posse apresentar recibo de depósito legal de tese/dissertação, quando for o caso, emitido pela Biblioteca Central do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Paraná.

11 - DO REGIME DE TRABALHO

11.1.1 - O candidato dar-se-á no regime de Dedicção Exclusiva e o candidato além de atender as demais exigências para concessão deste regime, deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua posse, projeto de pesquisa e/ou extensão que será apreciado e aprovado pela unidade de sua lotação, na forma da legislação vigente.

11.1.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido à aprovação em avaliação de desempenho.

12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Observados os dispositivos legais, o interesse da administração pública, fica previsto o aproveitamento de candidatos remanescentes aprovados em concursos públicos da carreira do magistério superior, nos seguintes casos:

a) os candidatos remanescentes aprovados neste concurso, mas não nomeados pelo departamento realizador do concurso, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir nos demais departamentos ou unidades da UFPR, desde que respeitada a mesma área de conhecimento;

b) os candidatos remanescentes aprovados neste concurso, mas não nomeados pelo departamento realizador do concurso, poderão ser aproveitados por outras Instituições Federais de Ensino Superior;

c) a UFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino Superior, caso não tenha candidatos aprovados neste certame.

13.2 - O aproveitamento de que trata o item 13.1 somente poderão ser realizados dentro dos limites estabelecidos nos dispositivos legais vigentes, e no interesse da Instituição, mediante consulta e parecer favorável dos departamentos e unidades envolvidas, com a aprovação do respectivo Conselho Setorial, observado rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o prazo de validade do concurso.

13.3 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

13.4 - O presente Edital, bem como as Resoluções nº 66A/16-CEPE, e nº 70/16-CEPE, o Decreto 6.944/09, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.progepe.ufpr.br> e na secretaria do departamento ou unidade equivalente e do setor respectivo.

13.5 - Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

HOSPITAL DE CLÍNICAS DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019 - UASG 153808

Nº Processo: 702026/2019-36 . Objeto: Aquisição de medicamento Plerixafor 24mg em favor do paciente Jhemis Ferreira Borges, paciente do Serviço de oncologia da Unidade de transplante de Medula Óssea e Hematologia do CHC da UFPR/EBESERH. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição de medicamento para cumprimento da ação judicial. declaração de Dispensa em 27/03/2019. MARIA APARECIDA PACHALY. Substituta Gerente Administrativa do Chc/ufpr. Ratificação em 28/03/2019. CLAUDETE REGGIANI. Superintendente do Chc da Ufpr. Valor Global: R\$ 49.994,04. CNPJ CONTRATADA : 04.355.394/0001-51 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..

(SIDEC - 02/04/2019) 153808-15232-2019NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 153808

Número do Contrato: 16/2015.

Nº Processo: 044477/2014-32.

PREGÃO SISPP Nº 4/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -.CNPJ Contratado: 02631287000183. Contratado : GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de preços, para manutenção de grupo gerador de energia pertencente ao Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.(VT). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 27/03/2019 a 26/03/2020. Valor Total: R\$105.334,72. Fonte: 6153000300 - 2019NE800130. Data de Assinatura: 26/03/2019.

(SICON - 02/04/2019) 153808-15232-2019NE800003

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 36/2019

Processo: 23075.003140/2019-80

Participes: Universidade Federal do Paraná - UFPR; Forus Soluções em Sustentabilidade Ltda. Resumo do Objeto: Participação da UFPR, por meio da Agência de Inovação UFPR, com o apoio na realização do Congresso Smart City Expo Curitiba, com os seguintes temas: Viabilizando Tecnologias para Cidades Inteligentes, Governança em Sociedades Digitais, Cidades Criativas Sustentáveis e Humanas, Planejando Cidades Inovadoras e Inclusivas. Vigência do Acordo: 15/03/2019 a 15/06/2019. Data de Assinatura: 15/03/2019. Assinam: Ricardo Marcelo Fonseca - UFPR; Caio Correia de Castro - Forus Soluções em Sustentabilidade Ltda.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 44, DE 2 DE ABRIL DE 2019

DIVULGA RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento ao limite estabelecido no anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A ou ASSISTENTE A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, 40 horas ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10/08/2018, publicado no D.O.U. nº 155, de 13/08/2018, retificado no D.O.U nº 156, de 14/08/2018, D.O.U nº 157, de 15/08/2018, D.O.U. nº 161, de 21/08/2018, D.O.U. nº 164, de 24/08/2018, D.O.U. nº 165, de 27/08/2018, D.O.U. nº 167, de 29/08/2018, D.O.U. nº 177, de 13/09/2018, D.O.U.nº 178, de 14/09/2018, D.O.U.nº 180, de 18/09/2018, D.O.U.nº 184, de 24/09/2018, D.O.U. nº 205, de 24/10/2018, conforme tabela abaixo.

DEPARTAMENTO OU NÚCLEO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME	Nº DO PROCESSO
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO/CAV	Psicologia Geral Subárea: Psicologia	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar: Danielle de Andrade Pitanga	23076.028169/2018-83
NÚCLEO DE SAÚDE COLETIVA/CAV	Saúde Coletiva Subárea: Gestão e Administração	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar: Amanda Priscila de Santana Cabral Silva 2º lugar: Mariana Izabel Sena Barreto de Melo Cavalcanti 3º lugar: José Marcos da Silva	23076.027173/2018-24

RETIFICAÇÃO

No quadro do Edital nº33, de 08/03/2019, publicado no Diário Oficial da União nº 47, de 11/03/2019, página 67; ONDE SE LÊ: "CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS/Área acadêmica: Fisioterapia"; LEIA-SE: "Fisioterapia/CCS". (Processo nº 23076.023261/2018-57)

RETIFICAÇÃO

No quadro do Edital nº 60, de 26 de dezembro de 2018, publicado no D.O.U. nº 248, de 27/12/2018, referente à homologação de resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A, em regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o Departamento de Ciência da Informação/CAC, Área: Arquivologia, Subárea: Gestão de Documentos, ONDE SE LÊ: 1º lugar - Thais Hellen do Nascimento Santos, LEIA-SE: 1º LUGAR - Thais Helen do Nascimento Santos.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23076.017441/2018-08. / Ata de Registro de Preços nº 254/2019-UFPE. / Objeto: Aquisição eventual de ar condicionado, tipo janela. / Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 183/2018. / Vigência: 12 meses, a contar da publicação do extrato do Instrumento no DOU. / Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08. / Fornecedora: JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 27.602.029/0001-08, no valor global de R\$ 181.356,70. / Assinaturas: UFPE: Profa. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos - Vice-Reitora; JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA EPP: Sra. Pamella Karen Rollemberg Mercês - Sócia Administradora.

